CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 026/2018

SUMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 14 e 15 de agosto/2018, estará tratando de assuntos de interesse municipal junto às Secretarias de Estado.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Leandro Rissardo de Andrade	**Vereador/Matrícula 00041**	**02**	**R$ 300,34**	**R$ 600,68**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2018 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.048/2017 de 30/11/2017:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2018 no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.90.14.00.00	01001	DIARIAS - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total das Suplementações	**30.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	5.000,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.46.00.00	01001	Auxilio-alimentação	5.000,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
		Total dos Cancelamentos	**30.000,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 09 de agosto de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 026/2018

SUMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias ao Vereador abaixo relacionado, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 14 e 15 de agosto/2018, estará tratando de assuntos de interesse municipal junto às Secretarias de Estado.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matrícula 00041	02	R$ 300,34	R$ 600,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, ***torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 21 de setembro do ano de 2018***, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 02, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para contratação de Empresas para concessão de prédio público, para atividade industrial e geração de emprego e renda, do tipo **MELHOR OFERTA**, neste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m² e área total construída de 328,415 m² destinar-se-á à instalação de empresa interessada no desenvolvimento de atividade industrial para geração de emprego e renda para população de Atalaia/PR.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no departamento de compras e licitações.

Atalaia/PR., 14 de agosto de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.95/2015, objetivando a FORNECIMENTO DE DIAGNÓTICOS POR IMAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELO DEPARTEMANTO MUNICIPAL DE SAUDE E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. decorrente de Pregão n° 12/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARINGA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.968.089/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 31.012,00 (trinta e um mil e doze reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de agosto de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.95/2017, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes sob o processo nº 2613.1014791-88/2014 - Convênio 806955/2014, celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte,. decorrente de Pregão n° 26/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MAVPRATIC EQUIPAMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.765.747/0001-33. aditivam o contrato com término 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.010, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 6 para 7
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 17 para 18
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 46 para 47
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 11 para 12
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 61 para 62
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo/40h	De 113 para 114
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 57 para 58
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 17 para 18
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 11 para 12
2-01116	Regiani Leoni Lima	Agente Administrativo/40h	De 58 para 59
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	De 16 para 17
2-01171	Sonia Cristina Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 6 para 7

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 5% para 6%
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 10% para 11%
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 10% para 11%
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 10% para 11%
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 9% para 10%
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 10% para 11%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 10% para 11%
2-01116	Regiani Leoni Lima	Agente Administrativo/40h	De 10% para 11%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	De 10% para 11%
2-01171	Sonia Cristina Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 5% para 6%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.011 DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 007/2018, de 31 de julho de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01128	Cleusa Dias da Silva Laroca	Agente Comunitário de Saúde	5% (cinco por cento)
2-01117	Evandro Sergio Luprete	Nutricionista	10% (dez por cento)
2-01157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga	15% (quinze por cento)
2-01186	Josilene A.Urias Machado	Agente Comunitário de Saúde	5% (cinco por cento)
2-01129	Josilene Paiva Grilo	Agente Comunitário de Saúde	5% (cinco por cento)
2-01171	Sonia C. Ferreira da Silva	Agente Operacional	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2018.

Flórida, 1º de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018-PMF

CONTRATANTE: Município de Florida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro nº 443, inscrito no CGC/MF nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcia Cristina Dall'ago, portador da Cédula de Identidade RG nº 58343447 e do CPF/MF nº 048684489-16, e

CONTRATADA: Itafé Construções Civis –Eireli EPP.
OBJETO: Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes contendo: arquibancada, vestiário, instalações sanitárias, quadra de esportes, área de circulação, palco, depósito, bar, secretaria, bilheteria e rampa de acesso.

VALOR: R$ 474.480,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
08005278120008101844905100000-03000
08005278120008101844905100000-01504
08005278120008101844905100000-31783.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Florida, 14 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 112/2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
OSMAIR OLIVEIRA MATRICULA 3447	MOTORISTA	22	25	T*/TS

- *T* -REGULARIZAÇÃO TS/ATUALIZAÇÃO NÍVEIS POR ESCOLARIDADE*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação
TS-tempo de serviço
T- prova de título

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA 111/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária **MARIA LUZIA DOS S. OLIVEIRA** matrícula **1457 RG/ID** 4.040.873-8 SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **PROFESSORA,** lotado na MANUTENÇÃO ENSINO BASICO – FUNDEB 60% - EFETIVA **, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 24 de agosto de 2018 até o dia 21 de novembro de 2018 referente ao período aquisitivo de 20/02/2004 à 19 /02/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 09 de agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 110/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária **SILVANA DOS SANTOS SOARES** matrícula **2933 RG/ID** 70040719 SSP PR **, OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVA**– , 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 08 de agosto de 2018 até o dia 05 de novembro de 2018 referente ao período aquisitivo de 10/02/2013 à 09/02/2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 06 de agosto de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 066/2018

Data:- 15 de agosto de 2018.

Súmula:- Fixa os preços do Túmulo e Terreno no Cemitério Municipal.

O SENHOR ALAN ROGERIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DA ATRIBUIÇÃO CONTIDA NO INCISO V, DO ARTIGO 72, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR.

Com fundamento nos Artigos 3º e 4º, da Lei Municipal n º 783 de 09 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 518 de 05 de maio de 1989.

Valor reajustado e atualizado de acordo com o **IPCA** (índice nacional de preço ao consumidor amplo), acumulado no período de fevereiro de 2015 a julho de 2018.

*Considerando que o ultimo reajuste na tabela de preços de Terrenos, Túmulos os materiais utilizados nos sepultamentos, no Cemitério de Uniflor **"Bom Jesus"**, foram efetivados em fevereiro de 2015, os reajustes nos preços desses materiais analisados pelos Comércios e Fornecedores que foram informados ao Departamento de Obras, devem ser adequados, sem causar déficit público,*

D E C R E T A

ARTIGO 1º :- Ficam Fixados em R$ 250,00 (duzentos e cinqüentas reais), o preço da carneira construída por esta Prefeitura e o preço do Terreno em R$ 250,00 (duzentos e cinqüentas reais), neste Cemitério Municipal.

ARTIGO 2º :- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, em quinze (15), mês de agosto (08), do ano de dois e dezoito (2018).

=ALAN ROGERIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70/2018

SÚMULA: INSTITUI ÌNDICE DE ATUALIZAÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PEFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUICÍPIO, E EM ESPECIAL O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 802/2003,

D E C R E T A :

Art. 1.º) – Fica fixado o índice de correção para atualização dos valores para a Contribuição do Custeio dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Uniflor – Pr., para o exercício de 2018, em : **2,07 (dois virgula zero e sete por cento)**, o correspondente ao índice de inflação media pelo INPC-IBGE, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2.º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, em 14 de agosto de 2018.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
Processo nº 89/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29deagosto de 2018 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº54/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **29/08/2018 até as 08:30horas.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, LUMINÁRIAS DE LED INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO.**

Floraí,14de agosto de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
Processo nº 81/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28deagosto de 2018 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº53/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **28/08/2018 até as 08:30horas.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E MICRO ÔNIBUS DESTE MUNICÍPIO.**

Floraí,14de agosto de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
Processo nº 86/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28deagosto de 2018 às 14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº52/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **28/08/2018 até as 13:30horas.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, TAIS COMO: ROÇADEIRA, PODADOR, LAVADORA, TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR, MOTOSERRA DENTRE OUTROS.**

Floraí,14de agosto de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro